

## APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	CÓDIGO SAEB	DESCRIÇÃO	CÓDIGO PDM	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO TOTAL
1	56.10.00.00158596-7	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	14331 - Argamassa	315172 - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO:ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO:AC II, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14081	UNIDADE	100,00
2	56.10.00.00158597-5	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento ceramico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	14331 - Argamassa	315173 - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO:ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO:AC III, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14081	UNIDADE	100,00
3	56.10.00.00161546-7	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 25 kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolucao(es) vigente(s) do CONAMA.	867 - Cimento portland	216965- Cimento Portland Material: Clinker Tipo: Comum	UNIDADE	10,00

**PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 1, 2 e 3

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

**ATENÇÃO:**

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Ana Paula Araujo Lino Mota

MATRÍCULA: 353.945

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Manutenção Predial - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Data da assinatura eletrônica

Documento assinado digitalmente



ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA

Data: 05/06/2025 11:14:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de argamassas e rejantes.

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM  
 NÃO

*Nota: Resolução*

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Manutenção Predial

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - 40.101/0048

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( x ) **SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Aquisição de material de revestimento	DEA-004	R\$ 10.000,00

( ) **NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

justificativa

**ATENÇÃO:** Inserir texto com a

### **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

**Nome Completo:**

Ana Paula Araujo Lino Mota

**Unidade Administrativa:**

Coordenação de Manutenção Predial - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

### **IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**

**Nome Completo:**

Maíra de Almeida Soares

**Órgão/Unidade:**

Coordenação de Manutenção Predial - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 05/06/2025, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** - Assistente de Gestão III, em 05/06/2025, às 13:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1561244** e o código CRC **CDD707A8**.

19.09.02336.0016847/2025-53

1561244v1

@descricao\_orgao\_m

**Comunicação Interna nº 99 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Em 05 de junho de 2025.

De: DEA - Coordenação de Manutenção Predial

Para: DADM - Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços

**Assunto:** Instrução de Procedimento e dispensa de Licitação - Aquisição de argamassas e rejantes

À Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços,

solicito instrução de procedimento de dispensa de licitação visando a aquisição de **argamassas e rejantes**, com o objetivo de atender as demandas de manutenção predial do Ministério Público do Estado da Bahia, tanto na capital quanto no interior do estado.

Encaminho, em anexo, TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS ( 1561225), para elaboração de documentação necessária e demais providências cabíveis visando a contratação, com posterior retorno a esta Coordenação para a prestação das informações orçamentárias.

Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

**Maira de Almeida Soares**

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** - Assistente de Gestão III, em 05/06/2025, às 13:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1561350** e o código CRC **0F846B50**.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	Aquisição de ARGAMASSA e CIMENTO através de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).  1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.  1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.  1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	<b>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO</b>	A quantidade foi estabelecida com base no histórico de consumo anual, observando-se a quantidade do material disponível em estoque. Destaca-se que os quantitativos solicitados refletem as necessidades para atendimento às demandas de reformas, ampliações, adaptações, reestruturações, alterações de layout, mudanças de sede e manutenções preventivas e corretivas.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO</b>	<b>Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)</b>
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	A aquisição dos bens justifica-se pela necessidade de atender as demandas de manutenção predial das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e interior da Bahia, decorrentes de atividades de intervenções preventivas e corretivas.
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	Aquisição de materiais de ferragens através de dispensa de licitação, visando atender as demandas de manutenção predial das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e interior do estado, decorrentes de atividades de reformas, adaptações, mudanças, ampliações, reestruturações e intervenções preventivas e corretivas. Os materiais serão fornecidos de acordo com a tabela indicativa constante no Apenso I.
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b>

<b>1.9 VIGÊNCIAS</b>	<b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 12 meses. <b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor. <b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação <b>1.9.2 Vigência da ARP:</b> Não se aplica
----------------------	--

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
<b>2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Manutenção Predial
<b>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)</b>	<b>APLICÁVEL</b> , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
<b>2.4 DISPUTA ELETRÔNICA</b>	<b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</b> <b>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual):</b> R\$ 0,10 (dez centavos)
<b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b>	<b>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</b> <b>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</b> <i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>
<b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b>	<p>Após o envio das propostas, caso surjam dúvidas técnicas quanto ao atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência pelos itens(ns) ofertado(s), poderá ser solicitada a apresentação da seguinte documentação:</p> <p><b>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</b> do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como <u>catálogos técnicos</u>, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p>

<b>2.7 EXIGENCIA DE AMOSTRA</b>	<b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>
	<p><b>A) JURÍDICA</b>, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b>, a englobar:</p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
<b>2.8 HABILITAÇÃO</b>	<p><b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</b></p> <p><b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação:</b></p> <p><b>D.1)</b> CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.</p>

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

	<p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Rodovia BA 526 (CIA-AEROPORTO), KM 12, nº 1.559, galpão 10, Bairro Cassange, São Cristóvão, Salvador - BA CEP 41505-220.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h.</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado, juntamente com apoio técnico da Coordenação de Manutenção Predial.</p> <p>3.1.1.8 Telefones e e-mails para contato: (71) 3103-0123/0124/0125 e <a href="mailto:almoxarifado@mpba.mp.br">almoxarifado@mpba.mp.br</a>; (71) 3103-0140 e <a href="mailto:ld-matutengaopredial@mpba.mp.br">ld-matutengaopredial@mpba.mp.br</a>.</p>
<b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	

	<p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b></p> <p>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p><b>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></p> <p>Não se aplica.</p>
<b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b>	<p><b>3.2.1</b> Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
<b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.3.1</b> Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<b>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.4.1</b> Vedada a subcontratação.</p>
<b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 10 (dez) dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 02 (dois) dias úteis</p> <p><b>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>

<b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b>	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<b>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica.</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p>
<b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>

<b>3.9 REAJUSTAMENTO</b>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE.</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b>	<p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as</p>

	<p>condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p><b>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p>

- 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;
- 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;
- 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;
- 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.
- 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.
- 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.
- 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;
- 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.
- 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.
- 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### **3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.
- 3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:
- 3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

### **3.12.3 DAS MULTAS:**

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

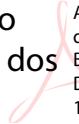
3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do

	<p>contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>	
<b>3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>		
<b>MATRÍCULA:</b> 354.117	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> Amarildo Barbosa dos Santos	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>  Amarildo Barbosa dos Santos
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços		Assinado de forma digital por Amarildo Barbosa dos Santos Dados: 2025.06.09 16:12:48 -03'00'

## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UNIDADE	100	14331 - Argamassa	315172 - ARGAMASSA, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: AC II, normas técnicas: NBR 14081
2	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento cerâmico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UNIDADE	100	14331 - Argamassa	315173 - ARGAMASSA, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: AC III, normas técnicas: NBR 14081
3	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 25 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolução(oes) vigente(s) do CONAMA.	UNIDADE	10	867 - Cimento portland	216965- CIMENTO portland material: clinker tipo: comum
<b>PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b>					
A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 1, 2 e 3 B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):					
<b>ATENÇÃO:</b> <b>PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.</b>					



## **APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

**Não se aplica**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<p>Aquisição de ARGAMASSA e CIMENTO através de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	<p><b>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</b></p>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA :</b>  <b>QUANTITATIVO DEFINIDO</b>	<p>A quantidade foi estabelecida com base no histórico de consumo anual, observando-se a quantidade do material disponível em estoque. Destaca-se que os quantitativos solicitados refletem as necessidades para atendimento às demandas de reformas, ampliações, adaptações, reestruturações, alterações de layout, mudanças de sede e manutenções preventivas e corretivas.</p>
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<p><b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b></p>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA:</b>  <b>FORNECIMENTO CONTINUADO</b>	<p><b>Não se aplica</b> (não se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>A aquisição dos bens justifica-se pela necessidade de atender as demandas de manutenção predial das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e interior da Bahia, decorrentes de atividades de intervenções preventivas e corretivas.</p>
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	<p>Aquisição de materiais de ferragens através de dispensa de licitação, visando atender as demandas de manutenção predial das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e interior do estado, decorrentes de atividades de reformas, adaptações, mudanças, ampliações, reestruturações e intervenções preventivas e corretivas. Os materiais serão fornecidos de acordo com a tabela indicativa constante no Apenso I.</p>
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b></p>

MMP  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES

1.9 VIGÊNCIAS

**1.9.1 Vigência da contratação:** 12 meses.

**1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor.

**1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Não será admitida a prorrogação

**1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
<b>2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Manutenção Predial
<b>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)</b>	<b>APLICÁVEL</b> , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
<b>2.4 DISPUTA ELETRÔNICA</b>	<p><b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO</p> <p><b>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual):</b> R\$ 0,10 (dez centavos)</p>
<b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b>	<p><b>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</b>  <b>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</b></p> <p>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</p>
<b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b>	<p><b>Após o envio das propostas, caso surjam dúvidas técnicas quanto ao atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência pelos itens(ns) ofertado(s), poderá ser solicitada a apresentação da seguinte documentação:</b></p> <p><b>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</b> do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como <b>catálogos técnicos</b>, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p>

<b>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>	<b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>
<b>2.8 HABILITAÇÃO</b>	<p><b>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</b></p> <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p><b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</b></p> <p><b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação:</b></p> <p><b>D.1)</b> CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.</p>
<b>3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b></p> <p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Rodovia BA 526 (CIA-AEROPORTO), KM 12, nº 1.559, galpão 10, Bairro Cassange, São Cristóvão, Salvador - BA CEP 41505-220.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h.</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado, juntamente com apoio técnico da Coordenação de Manutenção Predial.</p>

	<p>3.1.1.8 Telefones e e-mails para contato: (71) 3103-0123/0124/0125 e <a href="mailto:almoxarifado@mpba.mp.br">almoxarifado@mpba.mp.br</a>; (71) 3103-0140 e <a href="mailto:Id-matutencaopredial@mpba.mp.br">Id-matutencaopredial@mpba.mp.br</a>.</p> <p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b></p> <p>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p><b>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></p> <p>Não se aplica.</p>
<b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b>	<b>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</b>
<b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</b></p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<b>3.4 POSSIBILIDAD E OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<b>3.4.1 Vedada a subcontratação.</b>
<b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 10 (dez) dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 02 (dois) dias úteis</p> <p><b>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da</p>



	<p>Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b>	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<b>3.7 PERIODICIDADE DE DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica.</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

<b>3.9 REAJUSTAMENTO</b>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE.</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o <b>mês</b> de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b>	<p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo</p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

### **3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os  
regramentos gerais definidos no subitem anterior.

### **3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;

3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;

3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;

3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias:

3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;

3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.

## 3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

	<p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p><b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b></p>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância</p>

do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### 3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

### 3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

### 3.12.2.2.3 Der causa à inexequção total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

### 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a

# **TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES**

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

### 3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

### 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

### 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

### 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

## 3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

## **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:**

**MATRÍCUL A: NOME DO SERVIDOR: Amarildo Barbosa dos Santos** **INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

354.117

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços**

## APENSO I

## TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UNIDADE	100	14331 - Argamassa	315172 - ARGAMASSA, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: AC II, normas técnicas: NBR 14081
2	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento ceramico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UNIDADE	100	14331 - Argamassa	315173 - ARGAMASSA, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: AC III, normas técnicas: NBR 14081
3	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 25 kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolucao(es) vigente(s) do CONAMA.	UNIDADE	10	867 - Cimento portland	216965- CIMENTO portland material: clinker tipo: comum

## PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 1, 2 e 3

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

## ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS



**CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO  
DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**

**APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

**Não se aplica**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
107/2025	926302	Rascunho	AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS

**Título:** ARGAMASSA E CIMENTO

**Observações:** Aquisição por Dispensa de Licitação conforme Processo SEI nº 19.09.02336.0016847/2025-53

**Total de itens cotados:** 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 6.234,5000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
315172 - Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac Ii , Normas Técnicas: Nbr 14081	Unidade	100

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 15,7648%
R\$ 22,3800	R\$ 27,1320	R\$ 25,6500	Desvio Padrão: 4,2773
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 35,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22,3800	22/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 27,6300	16/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 25,6500	10/03/2025	Sim
4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,0000	08/08/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 35,0000	10/07/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

**Descrição do item**

315173 - Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac iii , Normas Técnicas: Nbr 14081

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

100

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

R\$ 30,0000

R\$ 37,1840

R\$ 33,5000

Coeficiente de Variação: 17,0122%

Desvio Padrão: 6,3258

Maior Preço: R\$ 45,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 32,8300	27/05/2025	Sim
2	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	470	Unidade	R\$ 44,5900	13/02/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 30,0000	03/10/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 33,5000	27/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 45,0000	10/07/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 3****Descrição do item**

216965 - Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Comum

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

10

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

R\$ 30,5000

R\$ 31,9800

R\$ 31,9500

Coeficiente de Variação: 3,8174%

Desvio Padrão: 1,2208

Maior Preço: R\$ 33,4900

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	340	Unidade	R\$ 31,9500	22/01/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 30,5000	21/08/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 33,4900	21/08/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 09/06/2025 17:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS**

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Compras.Gov			
1	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UNIDADE	100	315172	R\$25,65	MEDIANA	R\$25,65	R\$2.565,00

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Compras.Gov			
2	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento cerâmico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UNIDADE	100	315173	R\$33,50	MEDIANA	R\$33,50	R\$3.350,00

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Compras.Gov			
3	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 25 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT resolução(s) vigente(s) do CONAMA.	UNIDADE	10	216965	R\$31,95	MEDIANA	R\$31,95	R\$319,50

**Observação:** Os preços foram estimados tomando como referência contratações realizadas pela administração pública através do portal de compras governamentais do Governo Federal, todos inclusos no relatório do ComprasGov.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO		
Matrícula: 354.117	Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS	
Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS		INserir Assinatura Digital: Amarildo Barbosa dos Santos Assinado de forma digital por Amarildo Barbosa dos Santos Dados: 2025.06.10 09:39:03 -03'00'

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS**

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS		Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Compras.Gov				
1	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UNIDADE	100	315172	R\$25.65	MEDIANA	R\$25.65	R\$2,565.00	
2	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento cerâmico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UNIDADE	100	315173	R\$33.50	MEDIANA	R\$33.50	R\$3,350.00	
3	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 25 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolução(oes) vigente(s) do CONAMA.	UNIDADE	10	216965	R\$31.95	MEDIANA	R\$31.95	R\$319.50	

**Observação:** Os preços foram estimados tomando como referência contratações realizadas pela administração pública através do portal de compras governamentais do Governo Federal, todos incluídos no relatório do Comprasgov.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

Matrícula: 354.117	Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS
Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	INserir Assinatura Digital:

**TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA**

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UNIDADE	100	14331 – Argamassa	315172	MEDIANA	R\$25,65	R\$ 2.565,00	R\$ 5.915,00
2	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento cerâmico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UNIDADE	100	14331 – Argamassa	315173	MEDIANA	R\$33,50	R\$ 3.350,00	
3	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 25 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolução(ões) vigente(s) do CONAMA.	UNIDADE	10	867 – Cimento	216965	MEDIANA	R\$31,95	R\$ 319,50	R\$ 319,50
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>								<b>R\$6.234,50</b>	

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

Matrícula: 354.117	Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS
Unidade Administrativa: <i>COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS</i>	<p>INserir Assinatura Digital:</p> <div style="display: flex; align-items: center;"> <span style="margin-right: 10px;">Amarildo Barbosa dos Santos</span>  <div style="margin-left: 10px;">           Assinado de forma digital por Amarildo Barbosa dos Santos Dados: 2025.06.10 09:39:34 -03'00'         </div> </div>

**TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UNIDADE	100	14331 – Argamassa	315172	MEDIANA	R\$25.65	R\$ 2,565.00	R\$ 5,915.00
2	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento cerâmico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UNIDADE	100	14331 – Argamassa	315173	MEDIANA	R\$33.50	R\$ 3,350.00	
3	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 25 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolução(oes) vigente(s) do CONAMA.	UNIDADE	10	867 – Cimento	216965	MEDIANA	R\$31.95	R\$ 319.50	R\$ 319.50
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>								<b>R\$6,234.50</b>	

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

Matrícula: 354.117	Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS
Unidade Administrativa: <b>COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS</b>	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

## DESPACHO

À Coordenação de Manutenção Predial,

Conforme solicitado na Comunicação Interna (doc. 1561244), considerando que os itens da contratação são padronizados de acordo com o catálogo da SAEB, esta coordenação instruiu o expediente com o preenchimento do Termo de Referência (doc. 1566272), conforme o modelo disponível na base de conhecimento do SEI, subsidiado pela Tabela dos Itens a Serem Fornecidos (doc. 1561225), bem como as informações do TR do processo originário (SEI nº 19.09.02336.0029431/2024-65), (doc. 1462113), foi realizada pesquisa de preços de mercado para estabelecimento dos valores referenciais para a disputa, conforme Relatório de Pesquisa de Preços (doc. 1566551), do sistema Compras.Gov.Br, com a elaboração da Memória de Cálculo e Tabela de Preços Referencias, docs. SEI nº 1567020 e 1567031, respectivamente.

Posto isto, é necessária a análise e validação do Termo de Referência, considerando que as condicionantes de contratação são de responsabilidade da unidade demandante. Caso sejam necessários ajustes, retorno-se o processo com as alterações propostas.

Caso não haja alterações, encaminhe-se o expediente à Diretoria de Engenharia - Apoio Técnico - para inclusão das informações orçamentárias.

Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento ao Diretor para análise e deliberação sobre a execução da despesa com a juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

**Amarildo Barbosa dos Santos**

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Assistente Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 10/06/2025, às 10:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1567068** e o código CRC **EEB950B6**.

## MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho 1567068 da Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços, informamos que não foram identificados pontos passíveis de ajustes/alterações, de forma que validamos o Termo de Referência 1566272.

encaminhe-se o expediente à Diretoria de Engenharia - Apoio Técnico - para inclusão das informações orçamentárias.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 10/06/2025, às 11:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1567623** e o código CRC **C0645B9A**.

## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0048	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.30.000

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 6.234,50 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.30.000	R\$ 490.817,72	R\$ 6.234,50	1,27 %

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 355.077	Nome Completo: Antonio Sérgio dos santos Sena	Cargo/Função: Assistente Técnico Administrativo
-----------------------	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 11/06/2025, às 09:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1569139** e o código CRC **2B54DC6E**.

19.09.02336.0013949/2025-40

1541577v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Anexo PLAN-60 de 10/06/2025 (1569157)  
SEI 19.09.02336.001684/2025-53 / pg. 41

**Exercício igual a 2025**  
**Código da Unidade Gestora igual a 0048**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	25,00 unidade
Quantidade Atual:	25,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.182,28	259.182,28	247.134,83	247.134,83	490.817,72
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.327.000,00	0,00	0,00	5.327.000,00	678.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	1.802.555,58	1.788.750,36	1.035.289,12	859.930,12	1.801.721,42
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.387,60	5.387,60	0,00	0,00	471.612,40
Região	<b>Total do Tesouro</b>		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	679.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.067.125,46	2.053.320,24	1.282.423,95	1.107.064,95	2.765.151,54
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	679.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.067.125,46	2.053.320,24	1.282.423,95	1.107.064,95	2.765.151,54



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	<b>Total do Tesouro</b>		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	679.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.067.125,46	2.053.320,24	1.282.423,95	1.107.064,95	2.765.151,54
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal PAOE</b>		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	679.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.067.125,46	2.053.320,24	1.282.423,95	1.107.064,95	2.765.151,54



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5300 - Irecê
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54
Região	<b>Total do Tesouro</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	6200 - Sertão do São Francisco
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90
Região	<b>Total do Tesouro</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	2.779.682,24	0,00	0,00	44.317,76	44.317,76	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.588,87	15.588,87	0,00	0,00	11,13
Região	<b>Total do Tesouro</b>		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	15.600,00	2.779.682,24	0,00	0,00	59.906,63	59.906,63	0,00	0,00	11,13
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	15.600,00	2.779.682,24	0,00	0,00	59.906,63	59.906,63	0,00	0,00	11,13
PAOE	<b>Total do Tesouro</b>		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	53.131,00	2.779.682,24	0,00	0,00	97.436,19	97.436,19	37.529,56	37.529,56	12,57
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal PAOE</b>		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	53.131,00	2.779.682,24	0,00	0,00	97.436,19	97.436,19	37.529,56	37.529,56	12,57



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5400 - Velho Chico
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	0,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
Região	<b>Total do Tesouro</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5900 - Extremo Sul
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	0,00	0,00	75.580,59
Região	<b>Total do Tesouro</b>		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	0,00	0,00	75.580,59
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	0,00	0,00	75.580,59

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6800 - Piemonte da Diamantina
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Região	<b>Total do Tesouro</b>		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6900 - Semiárido Nordeste II
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Região	<b>Total do Tesouro</b>		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7700 - Piemonte Norte do Itapicuru
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Região	<b>Total do Tesouro</b>		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	678.745,00	678.744,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	2.900.000,00	4.762.640,00	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.724.534,80	1.724.534,80	2.848.482,08
Região	<b>Total do Tesouro</b>		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	3.578.745,00	5.441.384,72	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.724.534,80	1.724.534,80	2.848.482,36
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	3.578.745,00	5.441.384,72	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.724.534,80	1.724.534,80	2.848.482,36



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7900 - Costa do Descobrimento
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
Região	Total do Tesouro		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
PAOE	Total do Tesouro		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	3.585.640,00	8.341.384,72	0,00	0,00	1.813.297,33	1.813.297,33	1.724.534,80	1.724.534,80	4.830.957,95
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	3.585.640,00	8.341.384,72	0,00	0,00	1.813.297,33	1.813.297,33	1.724.534,80	1.724.534,80	4.830.957,95
Programa	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.318.515,72	13.522.534,68	0,00	0,00	3.977.858,98	3.964.053,76	3.044.488,31	2.869.129,31	7.596.122,06
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.318.515,72	13.522.534,68	0,00	0,00	3.977.858,98	3.964.053,76	3.044.488,31	2.869.129,31	7.596.122,06

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	<b>Total do Tesouro</b>		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.318.515,72	13.522.534,68	0,00	0,00	3.977.858,98	3.964.053,76	3.044.488,31	2.869.129,31	7.596.122,06
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal UO</b>		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.318.515,72	13.522.534,68	0,00	0,00	3.977.858,98	3.964.053,76	3.044.488,31	2.869.129,31	7.596.122,06
Orgão	<b>Total do Tesouro</b>		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.318.515,72	13.522.534,68	0,00	0,00	3.977.858,98	3.964.053,76	3.044.488,31	2.869.129,31	7.596.122,06
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Órgão</b>		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.318.515,72	13.522.534,68	0,00	0,00	3.977.858,98	3.964.053,76	3.044.488,31	2.869.129,31	7.596.122,06
Geral	<b>Total do Tesouro</b>		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.318.515,72	13.522.534,68	0,00	0,00	3.977.858,98	3.964.053,76	3.044.488,31	2.869.129,31	7.596.122,06
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total Geral</b>		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	4.318.515,72	13.522.534,68	0,00	0,00	3.977.858,98	3.964.053,76	3.044.488,31	2.869.129,31	7.596.122,06

## MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O** : Eletrônica.

**Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica**

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INFORMO**, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso	14331	R\$ 62.725,59	R\$ 5.915,00
vigente(s) 14331 – Argamassa CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 25 kg	867	R\$ 62.725,59	R\$ 319,50

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:  
 - Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)  
 - Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Maira de Almeida Soares	355.390
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
<b>SUPLENTE</b>	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Yule Brand\u00e3o Mesquita	354.905
<b>SUPLENTE</b>	Ana Paula Ara\u00e7o Lino Mota	353.945

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

<b>DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO</b>	
<b>Nome Completo:</b> Paulo Vinicius Castro Sampaio	<b>Matr\xedcula:</b> 352.902
<b>Unidade Administrativa:</b> Diretoria de Engenharia e Arquitetura	<b>Cargo/Função:</b> Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 11/06/2025, às 17:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1569160** e o código CRC **2B465876**.



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de **licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **147/2025**, encaminhado pela **DADM** para a Aquisição de argamassa e cimento

Considerando que a referida dispensa não será formalizada mediante a celebração de contrato, apenas com emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no item 1.8.1 do Termo de Referência, encaminhamos à **Coordenação de Licitação** para providências cabíveis.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/06/2025, às 16:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1572607** e o código CRC **233779D7**.

## MANIFESTAÇÃO

Conforme Despacho SEI nº 1572607, encaminha-se o presente expediente à Coordenação de Licitação.

**Maira de Almeida Soares**

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** - Assistente de Gestão III, em 13/06/2025, às 16:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1574416** e o código CRC **87BCEBD3**.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3 <sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1 <sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024:

- I - Andreza Ribeiro Lima;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

- I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

---

## SECRETARIA GERAL

---

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCA-RENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETARIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

---

## SECRETARIA GERAL

---

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:



## PREÂMBULO

<b>AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90029/2025</b>					
O <b>Ministério Público do Estado da Bahia</b> , CNPJ n° 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará <b>Dispensa Eletrônica</b> de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual n° 14.634/2023, pela Lei Complementar n° 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.					
<b>1. OBJETO</b>					
Aquisição de argamassas e cimento, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.					
<b>2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL</b>					
R\$ 6.234,50 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).					
<b>3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS</b>		<b>4. REGISTRO DE PREÇOS</b>			
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		NÃO			
<b>5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>	<b>6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)</b>	<b>MODELO/MARCA</b>	<b>7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>		
NÃO	NÃO		MENOR PREÇO		
<b>8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO</b>		<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>			
<b>9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA</b>					
<b>9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>		<a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>			
<b>9.2 DATA DA SESSÃO:</b>		<b>09/07/2024</b>			
<b>9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:</b>		<b>DAS 08H ATÉ 14H</b>			
<b>10. UNIDADE SOLICITANTE</b>		<b>11. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>			
Coordenação de Manutenção Predial		19.09.02336.0016847/2025-53			
<b>12. ANEXOS:</b>					
<b>ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA</b>		<b>ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA</b>			
<b>ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR</b>					
<b>13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO</b>					
Coordenação de Licitações - <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:licitacao@mpba.mp.br">licitacao@mpba.mp.br</a> .					

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de argamassas e rejantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
  - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
  - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
  - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
  - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
  - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
  - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
  - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "*conforme edital*", "*conforme TR*", "*nos termos solicitados*", "*compatível*" ou "*similar*"; entre outros.
  - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões "*ou similar*" e "*ou equivalente*";
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto:
  - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
  - 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
  - 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### 4 FASE DE LANCES

- 3.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 3.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 3.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

3.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO N° 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

## **DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

, de de 20 .

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF**

5.3 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

### 5.3.1 SICAF;

5.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.3.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

### 5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços ineqüíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021:

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.8 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.11 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens a ;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens a , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 10 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Pùblico do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.14.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

10.14.2 ANEXO II – Termo de Referência

10.14.3 ANEXO III – Tabela Indicativa de Itens a licitar



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**André Luís Sant'ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### DISPENSA ELETRÔNICA N° 90030/2024 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:		UF:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE COMERCIAL: ( )		E-MAIL:
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MÓDELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	unidade	100			
2	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento cerâmico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	unidade	100			
3	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 25 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolução(es) vigente(s) do CONAMA.	unidade	10			

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

**DATA:** **XX/XX/XXXX**

#### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- **Validade da proposta:** mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

- **Prazo de entrega:** 30 dias corridos.

- **Local de entrega:** Rodovia BA 526 (CIA-AEROPORTO), KM 12, nº 1.559, galpão 10, Bairro Cassange, São Cristóvão, Salvador - BA CEP 41505-220.

A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II

- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.

- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBS: O DOCUMENTO SEGUE EM ARQUIVO SEPARADO.**

## ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	unidade	100	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00
2	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento ceramico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	unidade	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
3	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 25 kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolucao(es) vigente(s) do CONAMA.	unidade	10	R\$ 31,95	R\$ 319,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.234,50</b>

**Data da pesquisa: 10/06/2025**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	Aquisição de ARGAMASSA e CIMENTO através de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).  1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.  1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.  1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	<b>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO</b>	A quantidade foi estabelecida com base no histórico de consumo anual, observando-se a quantidade do material disponível em estoque. Destaca-se que os quantitativos solicitados refletem as necessidades para atendimento às demandas de reformas, ampliações, adaptações, reestruturações, alterações de layout, mudanças de sede e manutenções preventivas e corretivas.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO</b>	<b>Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)</b>
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	A aquisição dos bens justifica-se pela necessidade de atender as demandas de manutenção predial das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e interior da Bahia, decorrentes de atividades de intervenções preventivas e corretivas.
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	Aquisição de materiais de ferragens através de dispensa de licitação, visando atender as demandas de manutenção predial das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e interior do estado, decorrentes de atividades de reformas, adaptações, mudanças, ampliações, reestruturações e intervenções preventivas e corretivas. Os materiais serão fornecidos de acordo com a tabela indicativa constante no Apenso I.
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b>

<b>1.9 VIGÊNCIAS</b>	<b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 12 meses. <b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor. <b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação <b>1.9.2 Vigência da ARP:</b> Não se aplica
----------------------	--

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
<b>2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Manutenção Predial
<b>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)</b>	<b>APLICÁVEL</b> , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
<b>2.4 DISPUTA ELETRÔNICA</b>	<b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</b> <b>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual):</b> R\$ 0,10 (dez centavos)
<b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b>	<b>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</b> <b>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</b> <i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>
<b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b>	<p>Após o envio das propostas, caso surjam dúvidas técnicas quanto ao atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência pelos itens(ns) ofertado(s), poderá ser solicitada a apresentação da seguinte documentação:</p> <p><b>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</b> do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como <u>catálogos técnicos</u>, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p>

<b>2.7 EXIGENCIA DE AMOSTRA</b>	<b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>
<b>2.8 HABILITAÇÃO</b>	<p><b>A) JURÍDICA</b>, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b>, a englobar:</p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p><b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</b></p> <p><b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação:</b></p> <p><b>D.1)</b> CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.</p>

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Rodovia BA 526 (CIA-AEROPORTO), KM 12, nº 1.559, galpão 10, Bairro Cassange, São Cristóvão, Salvador - BA CEP 41505-220.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h.</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado, juntamente com apoio técnico da Coordenação de Manutenção Predial.</p> <p>3.1.1.8 Telefones e e-mails para contato: (71) 3103-0123/0124/0125 e <a href="mailto:almoxarifado@mpba.mp.br">almoxarifado@mpba.mp.br</a>; (71) 3103-0140 e <a href="mailto:ld-matutengaopredial@mpba.mp.br">ld-matutengaopredial@mpba.mp.br</a>.</p>
------------------------------	--

	<p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b></p> <p>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p><b>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></p> <p>Não se aplica.</p>
<b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b>	<p><b>3.2.1</b> Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
<b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.3.1</b> Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<b>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.4.1</b> Vedada a subcontratação.</p>
<b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 10 (dez) dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 02 (dois) dias úteis</p> <p><b>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>

<b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b>	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<b>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica.</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p>
<b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>

<b>3.9 REAJUSTAMENTO</b>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE.</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b>	<p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as</p>

	<p>condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p><b>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p>

3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

## **3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

### **3.12.3 DAS MULTAS:**

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

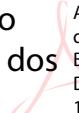
3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do

	<p>contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>	
<b>3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>		
<b>MATRÍCULA:</b> 354.117	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> Amarildo Barbosa dos Santos	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>  Amarildo Barbosa dos Santos
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços		Assinado de forma digital por Amarildo Barbosa dos Santos Dados: 2025.06.09 16:12:48 -03'00'

## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UNIDADE	100	14331 - Argamassa	315172 - ARGAMASSA, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: AC II, normas técnicas: NBR 14081
2	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento cerâmico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UNIDADE	100	14331 - Argamassa	315173 - ARGAMASSA, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: AC III, normas técnicas: NBR 14081
3	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 25 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolução(oes) vigente(s) do CONAMA.	UNIDADE	10	867 - Cimento portland	216965- CIMENTO portland material: clinker tipo: comum
<b>PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b>					
A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 1, 2 e 3 B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):					
<b>ATENÇÃO:</b> <b>PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRÍÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.</b>					

## **APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

**Não se aplica**

[Home](#) > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 90029/2025

Última atualização 17/06/2025

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 17/06/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 17/06/2025 16:28 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 09/07/2025 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000167/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de argamassas e cimento, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

## Informação complementar:

O objeto tem valor dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.234,50

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Argamassa	100	R\$ 25,65
2	Argamassa	100	R\$ 33,50
3	Cimento Portland	10	R\$ 31,95

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa Eletrônica 90029/2025* foi criado.

# Dispensa Eletrônica 90029/2025

Enviado por andreza.lima em ter, 17/06/2025 – 16:40

**Processo nº:**

19.09.02336.0016847/2025-53

**Tipo:**

Dispensa de Licitação

**Data:**

terça-feira, Junho 17, 2025 – 16:30

**Objeto:**

Aquisição de argamassas e cimento, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

**Fundamentação legal:**

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Envio de Propostas de Abertura:**

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):



UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Data e hora da fase de lances: dia 09/07/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília – DF).

**Informações gerais:**

Unidade Gestora: 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

**Arquivos:**



[Aviso de Contratação e seus anexos](#)



## MANIFESTAÇÃO

### Sessão Pública aberta em 09/07/2025 às 08:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação das empresas classificadas em primeiro lugar para apresentação das propostas ajustadas, nos itens 1, 2 e 3, no prazo de 02 horas.

Foram convocadas as seguintes empresas:

Item 1) 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 36.463.427/0001-73;

Item 2) 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 36.463.427/0001-73;

Item 3) DISPRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 59.890.062/0001-69;

A empresa 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 36.463.427/0001-73, encaminhou a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado. No tocante ao item 3, a empresa DISPRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 59.890.062/0001-69 deixou de apresentar a proposta no prazo indicado, sendo desclassificada conforme item 5.3.1 do Aviso de Contratação.

Dessa forma, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para continuidade no dia 10/07/2025 às 9h30min.

### Sessão Pública reaberta no dia 10/07/2025 às 9h30min.

Foi convocada a empresa DECK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ nº 15.170.340/0001-38 para apresentação da proposta ajustada para o item 3, no prazo de 2 horas. A empresa, porém, deixou de encaminhar a devida proposta no prazo determinado.

Destarte, a sessão foi suspensa e será dada continuidade para o dia 10/07/2025 às 13h30min.

### Sessão pública reaberta no dia 10/07/2025 às 13h30min.

A empresa M. CAVALCANTE MERCANTIIL LTDA, CNPJ nº 32.474.127/0001-39, foi convocada para apresentação da proposta ajustada para o item 3, no prazo de 2 horas. No entanto, encerrou a convocação sem o envio da proposta ajustada.

Ato contínuo, foi convocada a empresa BRT ANJOS AGROTEC LTDA, CNPJ N° 47.408.806/0001-87, para apresentação da proposta ajustada do item 3, no prazo de 2 horas. Ao final do prazo, a empresa encaminhou proposta em formato .docx. Após avaliação da agente de contratação, foi verificado que a empresa apresentou na proposta ajustada marca diversa da apresentada no sistema, qual seja, "cimentol". Assim, a empresa foi advertida que apresentou marca diversa na proposta ajustada e não houve tempo hábil para realização de diligência.

A sessão foi suspensa e seu retorno agendado para o dia 11/07/2025 às 09h30min.

### Sessão pública reaberta no dia 11/07/2025 às 09h30min.

Na reabertura da sessão, foi solicitado para empresa BRT ANJOS AGROTEC LTDA, CNPJ N° 47.408.806/0001-87, enviar a proposta ajustada com a marca indicada no sistema, no prazo de 2 horas. Ao fim do tempo indicado, a empresa encaminhou proposta que não possuía correlação com a marca indicada no sistema. Dessa forma, conforme item 3.3.1. do aviso de contratação, a empresa foi desclassificada.

A sessão foi suspensa e seu retorno agendado para o dia 15/07/2025 às 09h30min.

### Sessão pública reaberta no dia 15/07/2025 às 09h30min.

Na reabertura da sessão, a agente de contratação convocou a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ N° 15.655.026/0001-45, abrindo campo de negociação, tendo em vista o valor ofertado estar acima do valor estimado pela Administração, conforme item 5.1 do aviso de contratação. Não houve negociação por parte do fornecedor, restando a empresa desclassificada, conforme item 5.5.3 do aviso de contratação.

Ato contínuo, foi convocada a próxima empresa, GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA, CNPJ N° 42.164.792/0001-80 para negociação já que se encontrava na mesma situação acima relatada. Não havendo negociação no prazo ofertado, a empresa fora desclassificada, nos termos do artigo 5.5.3 do aviso de contratação.

Por fim, a última empresa C&E COMERCIO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LT, CNPJ N° 30.819.083/0001-06, foi desclassificada por não indicar marca, modelo, fabricante capaz de individualizar o produto ofertado. Dessa forma, conforme item 3.3, b do aviso de contratação, a empresa foi desclassificada.

Destarte, o item 3 restou fracassado.

**Junta-se a seguir os documentos da empresa 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 36.463.427/0001-73, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:**

**a) Proposta ajustada;**

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/07/2025, às 11:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1600078** e o código CRC **4A969EA2**.

A: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**DISPENSA ELETRONICA N º 90029/2025**

EMPRESA: MAIANA DOS SANTOS ALVES [REDACTED]

ENDEREÇO: RUA LAGOA DOURADA, SALGADEIRA Nº 25B CEP: 44.444-302

CIDADE: SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA

CNPJ: 36.463.427/0001-73

TELEFAX: (75) 9.9992-3705

E-MAIL: PPP.ALVES@HOTMAIL.COM

**De tudo**  
UM POUCO SAJ

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	<b>ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. NBR14081</b>	DUREFORT	SC 20KG	100	R\$ 20,61	R\$ 2.061,00
2	<b>ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento ceramico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. NBR14081</b>	DUREFORT	SC 20KG	100	R\$ 30,89	R\$ 3.089,00
<b>CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS</b>						<b>R\$ 5.150,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO:CONFORME EDITAL

DECLARO QUE NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS,COMO:TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS,FRETES, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DESTE EDITAL

[REDACTED]

**FAVORECIDO: MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520**

ASS: \_\_\_\_\_

MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520



**09/07/2025**

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

## DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa **MAIANA DOS SANTOS ALVES**, inscrita no CNPJ 36.463.427/0001-73, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MAIANA DOS SANTOS ALVES, CPF [REDACTED] interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº 90029/2025** **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Santo Antônio de Jesus, BA. 09 de Julho de 2025.

Atenciosamente,



MAIANA DOS SANTOS ALVES  
MAIANA DOS SANTOS ALVES [REDACTED]  
[REDACTED]

**De tudo**  
um pouco SAJ

**MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520**  
Loteamento Lagoa Dourada, nº25B,  
CEP: 44.444-302, Salgadeira, Santo Antônio de Jesus – BA  
(75) 9 8161-4567  
ppp.alves@hotmail.com



## DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente ao setor, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 36.463.427/0001-73, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

### 1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1606367)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 22/07/2024, às 9 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes  
Assistente Técnico Administrativa  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/07/2025, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1607476** e o código CRC **86C8496A**.

## MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho 1607476 da Coordenação de Licitações, apresentamos análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa 6.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 36.463.427/0001-73, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas do certame.

### 1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1607471) : o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas do certame.

Desta forma, retornamos o presente expediente, opinando pela **aceitação da proposta** enviada pela empresa MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 36.463.427/0001-73.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 15/07/2025, às 13:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1607780** e o código CRC **2ECD6C27**.

## MANIFESTAÇÃO

A Agente de Contratação informou em chat que tanto a proposta quanto os documentos de habilitação da empresa 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 36.463.427/0001-73 atenderam as exigências do aviso de contratação conforme análise da área técnica (1607780).

Deste modo, a empresa teve sua proposta aceita e habilitada respectivamente.

Junta-se a seguir os seguintes documentos:

- a) Documentos de consulta de Idoneidade da Empresa vencedora;
- b) Relação de declarações dos fornecedores participantes;
- c) Checklist.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes  
Assistente Técnico Administrativa  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/07/2025, às 10:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1617361** e o código CRC **CD7A72FD**.

# ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MAIANA DOS SANTOS ALVES



MAIANA DOS SANTOS ALVES, [REDACTED]

[REDACTED] titular da empresa MAIANA DOS SANTOS ALVES, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29808766320, com sede R Lagoa Dourada, 25B, Casa B, Salgadeira Santo Antônio de Jesus, BA, CEP 44444302, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.463.427/0001-73, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98465436 em 27/01/2024

Protocolo 249854511 de 27/01/2024

Nome da empresa MAIANA DOS SANTOS ALVES NIRE 29808766320

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 126340327311751

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Idoneidade (Maiana) (1617381)

SEI 19.09.02336.0016847/2025-53 / pg. 103

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G\_6Mqm4t\_HVXqokRKGjtZrt9UNy16r69DQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - MAIANA DOS SANTOS ALVES

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MAIANA DOS SANTOS ALVES

BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS PARA ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA.

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G\_6Mqm4t\_HVXg0KRGjtZrt9UNy6r69DQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
-MAIANA DOS SANTOS ALVES

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98465436 em 27/01/2024

Protocolo 249854511 de 27/01/2024

Nome da empresa MAIANA DOS SANTOS ALVES NIRE 29808766320

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 126340327311751

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Idoneidade (Maiana) (1617381)

SEI 19.09.02336.0016847/2025-53 / pg. 104



## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MAIANA DOS SANTOS ALVES

- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armário.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G\_6Mqm4t\_HVXg0kRkjgtZrt9UNy6r69DQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR:   
MAIANA DOS SANTOS ALVES

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98465436 em 27/01/2024

Protocolo 249854511 de 27/01/2024

Nome da empresa MAIANA DOS SANTOS ALVES NIRE 29808766320

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 126340327311751

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Idoneidade (Maiana) (1617381)

SEI 19.09.02336.0016847/2025-53 / pg. 105



## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MAIANA DOS SANTOS ALVES

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SANTO ANTONIO DE JESUS, BA , 26 de janeiro de 2024.

---

MAIANA DOS SANTOS ALVES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G\_6Mqm4t\_HVXqokRKGjtZrt9UNy6r69DQU  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] MAIANA DOS SANTOS ALVES

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98465436 em 27/01/2024

Protocolo 249854511 de 27/01/2024

Nome da empresa MAIANA DOS SANTOS ALVES NIRE 29808766320

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 126340327311751

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





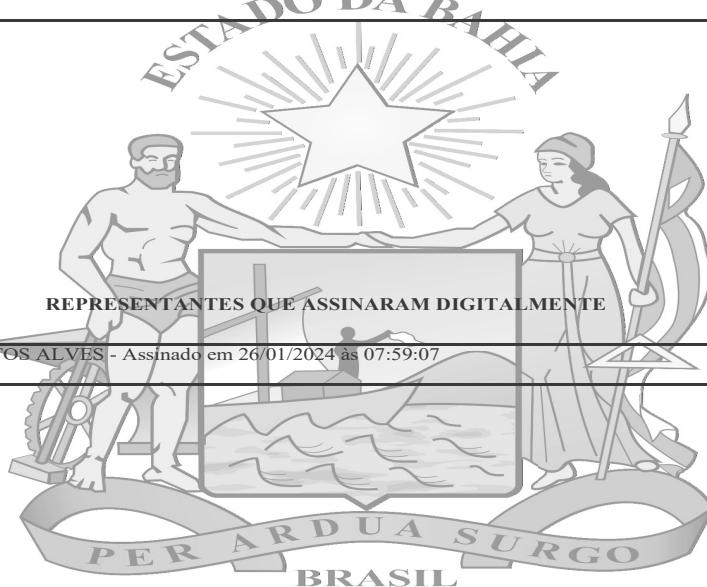
249854511

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MAIANA DOS SANTOS ALVES
PROTOCOLO	249854511 - 27/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29808766320  
CNPJ 36.463.427/0001-73  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98465436 DE 27/01/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 27/01/2024



[REDACTED] - MAIANA DOS SANTOS ALVES - Assinado em 26/01/2024 às 07:59:07



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98465436 em 27/01/2024

Protocolo 249854511 de 27/01/2024

Nome da empresa MAIANA DOS SANTOS ALVES NIRE 29808766320

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 126340327311751

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Idoneidade (Maiana) (1617381)

SEI 19.09.02336.0016847/2025-53 / pg. 107



# MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS - N° 96 2 PISO CENTRO - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA CEP:  
44430-082

## ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1590003272

Nº ALVARÁ: 565/2025

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES

NOME COMERCIAL / FANTASIA: \*\*\*\*\*

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA: 27/01/2024

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

36.463.427/0001-73

### ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: RUA LAGOA DOURADA, 25 B

COMPLEMENTO: CASA B

BAIRRO: SALGADEIRA

CIDADE: SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CEP: 44444-302

### ATIVIDADES

OUTRAS ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

19

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.52-1/00

### ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7/04

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIME

47.12-1/00

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

47.12-1-00

COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

47.21-1/04

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

47.23-7/00

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

47.29-6/99

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

47.41-5/00

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.42-3/00

HORÁRIO NORMAL:

### RESTRIÇÕES

É PROIBIDA a carga e descarga de veículos no centro comercial da cidade no horário compreendido entre as 08h00 às 14h00 nos dias úteis.

NÃO há RESTRIÇÃO de horário às operações de carga e descarga realizadas com motos, automóveis e camionetas.

É PERMITIDA a carga e descarga realizada por veículos de grande porte (exceto carretas) no centro comercial da cidade no horário compreendido entre as 20h00 e às 06h00.

É VEDADA aos empresários e particulares (exceto Escolas autorizadas pela Lei Municipal 872/2007) a utilização de "cones", "cavaletes", faixas, sinalizadores ou qualquer outro meio que obstrua o estacionamento regular de veículos ou circulação de pedestres nas calçadas, ruas e vias públicas do Município de Santo Antônio de Jesus.

DATA DE EMISSÃO: 12/03/2025

VALIDADE: 31/12/2025

### AVISO

Manter este documento em local visível em sua empresa

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

<http://contribuintes.prefeiturasantosaj.ba.gov.br>



67458 565 14 12032025

31122025



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.463.427/0001-73 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTA ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LAGOA DOURADA	NÚMERO 25B	COMPLEMENTO CASA B
-------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 44.444-302	BAIRRO/DISTRITO SALGADEIRA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS	UF BA
-------------------	-------------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PPP.ALVES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9992-3705
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025 às 09:55:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** MAIANA DOS SANTOS ALVES **CPF** 043.240.585-20

**CNPJ**  
36.463.427/0001-73 **Data de Abertura**  
24/02/2020

**Nome Empresarial**  
36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES

**Capital Social**  
50.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA **Data da Situação Cadastral**  
24/02/2020

## Endereço Comercial

<b>CEP</b> 44444-302	<b>Logradouro</b> RUA LAGOA DOURADA	<b>Número</b> 25B	<b>Complemento</b> CASA B
<b>Bairro</b> SALGADEIRA	<b>Município</b> SANTO ANTONIO DE JESUS	<b>UF</b> BA	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
4º período	01/01/2025	-
3º período	01/01/2024	31/01/2024
2º período	01/01/2023	31/01/2023
1º período	24/02/2020	30/06/2022

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

### Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Merceiro(a)/vendeiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comerciante independente de artigos de colchoaria	4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não incui a venda de medicamentos)	4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00868481E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

**CERTIFICO** que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 09/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** MAIANA DOS SANTOS ALVES

**CNPJ:** 36.463.427/0001-73

**Endereço:** LOTEAMENTO LAGOA DOURADA, Nº25, SALGADEIRA, SANTO ANTONIO DE JESUS - BA CEP 44.444-302

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 9 de julho de 2025



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252766932

RAZÃO SOCIAL	
<b>36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>165.748.364</b>	<b>36.463.427/0001-73</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES**  
**CNPJ: 36.463.427/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:58:08 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **8B44.35F7.55AC.2CC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.463.427/0001-73

**Razão Social:** MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520

**Endereço:** R LAGOA DOURADA 25 B / SALGADEIRA / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44444-302

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/06/2025 a 11/07/2025

**Certificação Número:** 2025061208235677401084

Informação obtida em 17/06/2025 09:48:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS  
SANTO ANTONIO DE JESUS  
BA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 8654/2025

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

Nome <b>36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES</b>	CPF/C.N.P.J <b>36.463.427/0001-73</b>	C.G.A da Empresa <b>1590003272</b>
<b>Endereço:</b> RUA LAGOA DOURADA 25 B CASA B		
<b>Bairro:</b> SALGADEIRA	<b>CEP:</b> 44444302	<b>Município:</b> SANTO ANTONIO DE JESUS
		<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://contribuintes.prefeiturasaj.ba.gov.br>.

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
25/06/2025

Certidão Válida até:23/09/2025

Código de Controle da Certidão:

173526.8654.20250625.S154.4895022



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2025 09:34:56

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES**  
CNPJ: **36.463.427/0001-73**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/07/2025 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 687F.8979.266C.2729 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAIANA DOS SANTOS ALVES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:38:54 do dia 22/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: MLH0220725093854

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **36.463.427/0001-73**

Razão Social: **36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES**

Atividade Econômica Principal:

**4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**

Endereço:

**RUA LAGOA DOURADA, 25B - CASA B - SALGADEIRA - 44.444-302 - Santo Antônio de Jesus / Bahia**

#### **Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Administração**



**CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO - CRS**  
**Nº 0030445-0**

Data Inscrição: 18/11/2021

Data Renovação:

Vencimento : 25/06/2026

---

**DADOS DO FORNECEDOR**

CNPJ: 36.463.427/0001-73  
Razão Social: MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520  
Nome Fantasia: DE TUDO UM POUCO SAJ  
Situação Cadastral: Ativos com ocorrência  
Endereço: Loteamento Lagoa Dourada , 25b Casa B SALGADEIRA  
Município: Santo Antônio de Jesus  
Estado: BA CEP: 44.444-302

---

**SÓCIO (S)**

NOME: CGC/CPF: PARTICIPAÇÃO: SÓCIO  
SERVIDOR:  
MAIANA DOS SANTOS ALVES  100% NÃO

---

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Válido para a Modalidade de Convite ou Pregão até o valor de Convite, conforme legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

---

**DOCUMENTOS**

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CONTRATO SOCIAL	28/04/2023			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	36.463.427/0001-73			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	165.748.364			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	1590003272	31/12/2025		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	29/07/2025		1
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20253711805	15/09/2025		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	8654/2025	23/09/2025		Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2025070105095677401084	30/07/2025		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	36463427000173	07/09/2025		Negativa
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento		

## Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE  
SUPERVENIENCIA

DECLARACAO DE  
ENQUADRAMENTO

---

## CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

61.35	BATERIAIS NAO CARREGAVEIS	65.30 MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E ARTIGOS HOSPITALARES
68.10	PRODUTOS QUIMICOS	70.15 COMPONENTES DE EQUIP DE PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE DADOS
72.10	UTENSILIOS DOMESTICOS	72.40 RECIPIENTES PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL
73.40	CUTELARIA E TALHERES	73.50 LOUCAS E ARTIGOS DE MESA
75.10	ARTIGOS DE ESCRITORIO	75.30 FORMULARIOS NAO OFICIAIS E PAPEIS EM GERAL
80.10	TINTAS VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	80.20 PINCEIS PARA ARTISTAS E PINTORES
81.05	SACOS E BOLSAS	84.15 VESTUARIO PARA FINS ESPECIAIS
85.30	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	85.40 ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
87.10	FORRAGENS E ALIMENTOS	87.20 FERTILIZANTES AGRICOLAS
87.30	SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	

---

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 22/07/2025 às 09:40



Estado da Bahia

## ☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEA) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 22/07/2025 09:46:52

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

### Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.463.427/0001-73 DUNS®: 929114639  
Razão Social: 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/10/2025**

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/09/2025**  
Código de Controle: **790249F7292DC149**

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/07/2025**  
Código de Controle: **2025070105095677401084**

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/11/2025**  
Código de Controle: **273503002025**

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
36.463.427/0001-73 - 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 13:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.630.225/0001-62 - 51.630.225 IRLA MASCARENHAS DA SILVA CALDAS Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 23:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
47.408.806/0001-87 - BRT ANJOS AGROTEC LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/06/2025 09:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
30.819.083/0001-06 - C&E COMERCIO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO UNIPESSOAL LT Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 22:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.170.340/0001-38 - DECK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 14:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.890.062/0001-69 - DISPRO DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/07/2025 06:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.164.792/0001-80 - GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 18:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
30.718.606/0001-28 - JACKSON DE CARVALHO NEVES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/06/2025 14:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.474.127/0001-39 - M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/06/2025 16:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/06/2025 20:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3<sup>a</sup> da lei complementar n<sup>a</sup> 123/2006 e no Decreto n<sup>a</sup> 12.304/2024 respectivamente



## CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90029/2025

EMPRESA: 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES

CNPJ: 36.463.427/0001-73

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?			
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM			
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	NÃO	SIM		
<b>Empresa enquadrada como ME/EPP</b>	SIM	NÃO	SIM		
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM		
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	NÃO	SIM		
DA HABILITAÇÃO					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
HABILITAÇÃO JURÍDICA					
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis	NÃO	SIM	SIM		
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA					
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	NÃO	SIM	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM		
<b>Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia</b>	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	NÃO	SIM		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	NÃO	SIM		
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				



	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Atestado(s) de capacidade técnica	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Certidão negativa de falência	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL		EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CNJ - empresa e sócios		NÃO
CEIS - empresa e sócios		NÃO
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa		NÃO
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL		EMPRESA CADASTRADA?
CRC		SIM
SICAF		SIM
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados		NÃO
		NÃO

## DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação com disputa eletrônica via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90029/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1578240), para aquisição de argamassas e cimento, conforme condições estabelecidas no aviso e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R\$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R\$)
1	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	Unidade	100	R\$ 25,65	R\$2.565,00
2	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento cerâmico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	unidade	100	R\$ 33,50	R\$3.350,00
3	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 25 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolução(oes) vigente(s) do CONAMA.	unidade	10	R\$ 31,95	R\$319,50

A Sessão Pública, com início em 09/07/2025, se deu conforme Manifestação 1600078.

**Conforme se extrai da referida manifestação, o item 3 restou fracassado.**

Ademais, após análise técnica e aceitação da área demandante (documento 1607780), a empresa relacionada na tabela abaixo foi classificada e habilitada para os itens 1 e 2.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
1	100	36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 36.463.427/0001-73	R\$ 20,61	R\$2.061,00	1607471
2	100	36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 36.463.427/0001-73	R\$ 30,89	R\$ 3.089,00	1607471

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação do item da dispensa eletrônica nº 90029/2025, salvo melhor juízo.

Após, **solicita-se:**

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja devolvido para esta COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes  
Assistente Técnico Administrativa  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/07/2025, às 10:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1617386** e o código CRC **854CEF5B**.



## DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação no (doc.[1617386](#)), **homologo a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90029/2025**, para aquisição de argamassas e cimento, conforme condições estabelecidas no aviso e seus anexos e **adjudico os itens 01 e 02**, em favor da empresa habilitada e classificada:

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
1	100	36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 36.463.427/0001-73	R\$ 20,61	R\$ 2.061,00	1607471
2	100	36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 36.463.427/0001-73	R\$ 30,89	R\$ 3.089,00	1607471

Registre-se que o item 3, restou fracassado.

Por fim, informo a Portaria nº 380/2025 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Dante do exposto, retorne-se o presente expediente para adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 24/07/2025, às 20:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1617776** e o código CRC **116314FF**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA  
**DISPENSA 90029/2025**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: BA  
Objeto da compra: Aquisição de argamassas e cimento, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.  
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 16:28 até 09/07/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 09/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2025 às 10:05:20	Bom dia, prezados fornecedores! Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	09/07/2025 às 10:05:28	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.
Sistema	09/07/2025 às 10:05:46	OBSERVAÇÃO: informo que não serão aceitas as propostas cadastradas em sistema que apresentarem conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, e, ainda, que contenham indicativo de alternativa de modelo, marca, fabricante e/ou preço, conforme item 3.3 do aviso de contratação.
Sistema	09/07/2025 às 14:08:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/07/2025 às 14:08:21	Boa tarde, prezados fornecedores!
Sistema	09/07/2025 às 14:08:44	Tivemos um problema de conectividade, por isso, estamos dando início a convocação das empresas agora.
Sistema	09/07/2025 às 14:08:53	pela ordem de classificação, por item.
Sistema	09/07/2025 às 16:26:15	A sessão será suspensa e a continuidade do item 3 ocorrerá no dia 10/07/2025, às 9h30min.
Sistema	09/07/2025 às 16:28:39	Amanhã será convocada a empresa DECK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS para o envio da proposta ajustada do item 3
Sistema	09/07/2025 às 16:29:05	Boa tarde à todos(as)!
Sistema	10/07/2025 às 09:30:39	Bom dia!
Sistema	10/07/2025 às 09:30:46	Iremos reabrir a sessão
Sistema	10/07/2025 às 11:43:18	A sessão será suspensa e a continuidade do item 3 ocorrerá no dia 10/07/2025, às 13h30min.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 11:49:34	Bom dia!! Até logo!
Sistema	10/07/2025 às 13:31:49	Boa tarde
Sistema	10/07/2025 às 13:31:58	a sessão será reaberta agora
Sistema	10/07/2025 às 17:23:23	Por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa e seu retorno agendado para o dia 11/07/2025 às 09h30min.
Sistema	10/07/2025 às 17:27:15	Boa tarde a todos.
Sistema	11/07/2025 às 09:31:16	Bom dia a todos(as)!
Sistema	11/07/2025 às 11:26:10	Por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa e seu retorno agendado para o dia 15/07/2025 às 09h30min.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:21	Boa tarde à todos(as).
Sistema	15/07/2025 às 09:30:58	Bom dia à todos(as)!
Sistema	15/07/2025 às 09:31:05	a sessão será reaberta.
Sistema	15/07/2025 às 10:54:06	O item 3 fracassou e serão enviadas as propostas ajustadas dos itens 1 e 2 para análise técnica. Em virtude do horário, a sessão será reagendada para o dia 22/07/2025 às 9horas.
Sistema	15/07/2025 às 10:54:16	Bom dia à todos(as).
Sistema	22/07/2025 às 09:00:46	Bom dia à todos(as)!
Sistema	22/07/2025 às 09:00:58	A sessão será reaberta nesse momento
Sistema	22/07/2025 às 09:15:49	não.. encerrar o item 2

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/07/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
09/07/2025 às 14:08:06	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Argamassa**

Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso, Características Adicionais: Colante De Uso Externo, Apresentação: Pó, Tipo: Ac Ii, Normas Técnicas: Nbr 14081

Quantidade: 100 Valor estimado: R\$ 25,6500 (unitário)  
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 2.565,0000 (total)  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.294.\*\*\*-\*0 - MARIA LORENA DE LIMA FERNANDES para 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73, melhor lance: R\$ 20,6100 (unitário) / R\$ 2.061,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.463.427/0001-73 - 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES UF endereço: BA	Sim	R\$ 26,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Durefort		Modelo/versão: Ac2	
51.630.225/0001-62 - 51.630.225 IRLA MASCARENHAS DA SILVA CALDAS UF endereço: BA	Sim	R\$ 25,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MACX COLA		Modelo/versão: ACII	
47.408.806/0001-87 - BRT ANJOS AGROTEC LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 25,6500	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nova massa		Modelo/versão: nova massa	
30.819.083/0001-06 - C&E COMERCIO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO UNIPESSOAL LT UF endereço: BA	Sim	R\$ 40,0000	
15.170.340/0001-38 - DECK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 25,6300	
59.890.062/0001-69 - DISPRO DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 500.000,0000	
42.164.792/0001-80 - GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA	Sim	R\$ 40,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: BA			
30.718.606/0001-28 - JACKSON DE CARVALHO NEVES LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 25,6000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Massa Top		Modelo/versão: Massa Top AC2	
32.474.127/0001-39 - M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 25,6500	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 26,4605	

## Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2025 às 10:07:36	30.718.606/0001-28	R\$ 24,9000
09/07/2025 às 11:57:24	15.170.340/0001-38	R\$ 24,5300
09/07/2025 às 13:50:30	36.463.427/0001-73	R\$ 24,4300
09/07/2025 às 13:53:15	15.170.340/0001-38	R\$ 24,3300
09/07/2025 às 13:58:00	36.463.427/0001-73	R\$ 24,2300
09/07/2025 às 13:58:06	59.890.062/0001-69	R\$ 24,1300
09/07/2025 às 13:58:07	36.463.427/0001-73	R\$ 24,0300
09/07/2025 às 13:58:08	59.890.062/0001-69	R\$ 23,9300
09/07/2025 às 13:58:08	36.463.427/0001-73	R\$ 23,8300
09/07/2025 às 13:58:10	59.890.062/0001-69	R\$ 23,7300
09/07/2025 às 13:58:10	36.463.427/0001-73	R\$ 23,6300
09/07/2025 às 13:58:12	59.890.062/0001-69	R\$ 23,5300
09/07/2025 às 13:58:12	36.463.427/0001-73	R\$ 23,4300
09/07/2025 às 13:58:14	59.890.062/0001-69	R\$ 23,3300
09/07/2025 às 13:58:14	36.463.427/0001-73	R\$ 23,2300
09/07/2025 às 13:58:16	59.890.062/0001-69	R\$ 23,1300
09/07/2025 às 13:58:16	36.463.427/0001-73	R\$ 23,0300
09/07/2025 às 13:58:18	59.890.062/0001-69	R\$ 22,9300

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2025 às 13:58:19	36.463.427/0001-73	R\$ 22,8300
09/07/2025 às 13:58:20	59.890.062/0001-69	R\$ 22,7300
09/07/2025 às 13:58:22	36.463.427/0001-73	R\$ 22,6300
09/07/2025 às 13:58:24	59.890.062/0001-69	R\$ 22,5300
09/07/2025 às 13:58:25	36.463.427/0001-73	R\$ 22,4300
09/07/2025 às 13:58:26	59.890.062/0001-69	R\$ 22,3300
09/07/2025 às 13:58:27	36.463.427/0001-73	R\$ 22,2300
09/07/2025 às 13:58:28	59.890.062/0001-69	R\$ 22,1300
09/07/2025 às 13:58:29	36.463.427/0001-73	R\$ 22,0300
09/07/2025 às 13:58:30	59.890.062/0001-69	R\$ 21,9300
09/07/2025 às 13:58:30	51.630.225/0001-62	R\$ 22,0200
09/07/2025 às 13:58:43	36.463.427/0001-73	R\$ 21,8300
09/07/2025 às 13:58:53	15.170.340/0001-38	R\$ 21,9100
09/07/2025 às 13:59:01	32.474.127/0001-39	R\$ 24,8000
09/07/2025 às 13:59:01	15.170.340/0001-38	R\$ 21,7300
09/07/2025 às 13:59:04	36.463.427/0001-73	R\$ 21,6300
09/07/2025 às 13:59:04	51.630.225/0001-62	R\$ 21,7200
09/07/2025 às 13:59:05	32.474.127/0001-39	R\$ 24,7000
09/07/2025 às 13:59:12	15.170.340/0001-38	R\$ 21,5300
09/07/2025 às 13:59:13	36.463.427/0001-73	R\$ 21,4300
09/07/2025 às 13:59:13	51.630.225/0001-62	R\$ 21,5200
09/07/2025 às 13:59:30	59.890.062/0001-69	R\$ 21,3300
09/07/2025 às 13:59:31	36.463.427/0001-73	R\$ 21,2300
09/07/2025 às 13:59:32	59.890.062/0001-69	R\$ 21,1300
09/07/2025 às 13:59:33	36.463.427/0001-73	R\$ 21,0300
09/07/2025 às 13:59:34	59.890.062/0001-69	R\$ 20,9300
09/07/2025 às 13:59:36	36.463.427/0001-73	R\$ 20,8300
09/07/2025 às 13:59:52	15.170.340/0001-38	R\$ 20,7100
09/07/2025 às 13:59:53	36.463.427/0001-73	R\$ 20,6100

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2025 às 14:03:22	O item 1 teve empate real para o valor 40,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/07/2025 às 14:03:22	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	09/07/2025 às 14:10:45	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	09/07/2025 às 14:11:26	Abriremos o campo de anexo para envio da proposta ajustada, nos moldes do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação.
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	09/07/2025 às 14:11:39	no prazo de 02 horas
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	09/07/2025 às 14:12:07	conforme itens 2.5 e 2.6 do termo de referência;
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	09/07/2025 às 14:12:31	Sr. Fornecedor 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	09/07/2025 às 14:13:15	A empresa ficou classificada nos itens 1 e 2
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	09/07/2025 às 14:13:32	por isso, pode enviar as propostas no campo do item 1 que está aberto;
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	09/07/2025 às 14:16:16	lembmando, também, que deve conter a declaração do CNMP na proposta;
Pelo participante 36.463.427/0001-73	09/07/2025 às 14:52:01	BOA TARDE ESTAREMOS ENVIANDO
Pelo participante 36.463.427/0001-73	09/07/2025 às 16:09:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:25 de 09/07/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73.
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 09:01:21	Bom dia, fornecedor(a)
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 09:06:58	Após análise da área técnica, a proposta atende as exigências do aviso de contratação e será aceita em sistema.
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 09:10:46	Sr. Fornecedor 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Envio de qualificação fiscal social e trabalhista, jurídica e econômico-financeira conforme item 2.8 do Termo de Referência. .
Pelo participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 09:13:11	Bom dia!
Pelo participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 09:13:23	preciso enviar algum anexo!?
Pelo participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 09:13:25	não entendi
Pelo participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 09:16:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:16:18 de 22/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 09:19:07	Prezado fornecedor, informei para o(a) o item 2 que vi agora no sistema que ainda estava em aberto
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 09:19:49	o senhor encerrou agora a abertura do envio da habilitação. Vou reabrir para o envio dessa documentação conforme informado acima
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 09:24:20	Se o senhor(a) já enviou a documentação referente a habilitação, desconsidere a mensagem acima
Pelo participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 09:25:45	enviamos a documentacao referente aos dois itens 1 e 2 no item 01
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 10:12:06	a empresa será habilitada conforme aviso de contratação após análise da agente de contratação;

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/07/2025 às 14:03:22	Item com etapa aberta encerrada.
09/07/2025 às 14:03:22	Item teve empate real para o valor 40,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
09/07/2025 às 14:03:22	Item encerrado para lances.
09/07/2025 às 14:12:31	Fornecedor 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
09/07/2025 às 16:09:25	Fornecedor 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73 finalizou o envio de anexo.
22/07/2025 às 09:08:02	Fornecedor 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 20,6100. Motivo: Após análise da área técnica, a proposta atende as exigências do aviso de contratação e será aceita em sistema..
22/07/2025 às 09:10:46	Fornecedor 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Envio de qualificação fiscal social e trabalhista, jurídica e econômico-financeira conforme item 2.8 do Termo de Referência. .
22/07/2025 às 09:16:18	Fornecedor 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73 finalizou o envio de anexo.
22/07/2025 às 10:11:38	Fornecedor 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73 foi habilitado.
24/07/2025 às 20:49:43	Fornecedor 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20,6100.
24/07/2025 às 20:50:24	Item homologado.

## Item 2 - Argamassa

Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso, Características Adicionais: Colante De Uso Externo, Apresentação: Pó, Tipo: Ac Iii, Normas Técnicas: Nbr 14081

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 33,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.350,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.294.\*\*\*-\*0 - MARIA LORENA DE LIMA FERNANDES para 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73, melhor lance: R\$ 30,8900 (unitário) / R\$ 3.089,0000 (total)

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.463.427/0001-73 - 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES UF endereço: BA	Sim	R\$ 34,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Durefort		Modelo/versão: AC3	
51.630.225/0001-62 - 51.630.225 IRLA MASCARENHAS DA SILVA CALDAS UF endereço: BA	Sim	R\$ 33,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Macxcola		Modelo/versão: ACIII	
47.408.806/0001-87 - BRT ANJOS AGROTEC LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 33,5000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nova massa		Modelo/versão: nova massa	
30.819.083/0001-06 - C&E COMERCIO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO UNIPESSOAL LT UF endereço: BA	Sim	R\$ 80,0000	
15.170.340/0001-38 - DECK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 33,4900	
59.890.062/0001-69 - DISPRO DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 500.000,0000	
42.164.792/0001-80 - GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA	Sim	R\$ 45,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: BA			
30.718.606/0001-28 - JACKSON DE CARVALHO NEVES LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 33,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Massa top		Modelo/versão: Massa top AC3	
32.474.127/0001-39 - M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 33,5000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 34,0192	

## Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2025 às 11:57:30	15.170.340/0001-38	R\$ 33,3900
09/07/2025 às 11:57:38	15.170.340/0001-38	R\$ 32,9000
09/07/2025 às 13:58:06	59.890.062/0001-69	R\$ 32,8000
09/07/2025 às 13:58:07	36.463.427/0001-73	R\$ 32,8900
09/07/2025 às 13:58:28	36.463.427/0001-73	R\$ 32,7000
09/07/2025 às 13:58:30	59.890.062/0001-69	R\$ 32,6000
09/07/2025 às 13:58:32	36.463.427/0001-73	R\$ 32,5000
09/07/2025 às 13:58:55	15.170.340/0001-38	R\$ 32,4000
09/07/2025 às 13:58:55	51.630.225/0001-62	R\$ 32,4900
09/07/2025 às 13:58:57	36.463.427/0001-73	R\$ 32,3000
09/07/2025 às 13:59:01	32.474.127/0001-39	R\$ 32,2000
09/07/2025 às 13:59:01	36.463.427/0001-73	R\$ 32,1000
09/07/2025 às 13:59:03	32.474.127/0001-39	R\$ 32,0000
09/07/2025 às 13:59:03	51.630.225/0001-62	R\$ 32,0900
09/07/2025 às 13:59:04	36.463.427/0001-73	R\$ 31,9000
09/07/2025 às 13:59:04	51.630.225/0001-62	R\$ 31,9900
09/07/2025 às 13:59:07	15.170.340/0001-38	R\$ 31,8000
09/07/2025 às 13:59:10	36.463.427/0001-73	R\$ 31,7000

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2025 às 13:59:17	32.474.127/0001-39	R\$ 31,9000
09/07/2025 às 13:59:18	15.170.340/0001-38	R\$ 31,5900
09/07/2025 às 13:59:19	36.463.427/0001-73	R\$ 31,4900
09/07/2025 às 13:59:31	59.890.062/0001-69	R\$ 31,3900
09/07/2025 às 13:59:32	36.463.427/0001-73	R\$ 31,2900
09/07/2025 às 13:59:34	59.890.062/0001-69	R\$ 31,1900
09/07/2025 às 13:59:34	51.630.225/0001-62	R\$ 31,2800
09/07/2025 às 13:59:36	36.463.427/0001-73	R\$ 31,0900
09/07/2025 às 13:59:38	59.890.062/0001-69	R\$ 30,9900
09/07/2025 às 13:59:42	51.630.225/0001-62	R\$ 31,1800
09/07/2025 às 13:59:47	51.630.225/0001-62	R\$ 31,0800
09/07/2025 às 13:59:47	36.463.427/0001-73	R\$ 30,8900

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2025 às 14:01:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	09/07/2025 às 14:14:22	Boa tarde! A empresa ficou classificada nos itens 1 e 2 e foi convocada para apresentar proposta ajustada;
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	09/07/2025 às 14:14:35	O campo para envio de anexo está aberto no item 1;
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	09/07/2025 às 14:14:57	por isso, pode enviar a proposta dos itens 1 e 2 no campo de anexo do item 1 que está aberto;
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 09:11:30	Por gentileza, encerrar o item no campo correlato para poder aceitar a proposta.
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 09:21:26	O envio da documentação foi anexada no item 1
Sistema para o participante 36.463.427/0001-73	22/07/2025 às 10:12:33	a empresa será habilitada conforme aviso de contratação após análise da agente de contratação;

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/07/2025 às 14:01:08	Item com etapa aberta encerrada.
09/07/2025 às 14:01:08	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
22/07/2025 às 09:22:06	Fornecedor 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 30,8900. Motivo: Após análise da área técnica, a proposta atende as exigências do aviso de contratação e será aceita em sistema..
22/07/2025 às 10:13:27	Fornecedor 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73 foi habilitado.
24/07/2025 às 20:49:43	Fornecedor 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ 36.463.427/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30,8900.
24/07/2025 às 20:50:24	Item homologado.

### Item 3 - Cimento Portland

Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Comum

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 31,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 319,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.294.\*\*\*-\*0 - MARIA LORENA DE LIMA FERNANDES

### Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
47.408.806/0001-87 - BRT ANJOS AGROTEC LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 31,9500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: cimentol		Modelo/versão: cimentol	
30.819.083/0001-06 - C&E COMERCIO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO UNIPESSOAL LT UF endereço: BA	Sim	R\$ 50,0000	Proposta desclassificada
15.170.340/0001-38 - DECK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 31,9300	Proposta desclassificada
59.890.062/0001-69 - DISPRO DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 500.000,0000	Proposta desclassificada
42.164.792/0001-80 - GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 50,0000	Proposta desclassificada
32.474.127/0001-39 - M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 31,9500	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 32,5794	Proposta desclassificada

### Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2025 às 13:58:07	59.890.062/0001-69	R\$ 31,8300

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2025 às 14:02:22	O item 3 teve empate real para os valores 31,9500 e 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empataadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/07/2025 às 14:02:22	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 59.890.062/0001-69	09/07/2025 às 14:15:15	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 59.890.062/0001-69	09/07/2025 às 14:15:30	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do anexo I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 59.890.062/0001-69	09/07/2025 às 14:15:38	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 59.890.062/0001-69	09/07/2025 às 14:15:54	Sr. Fornecedor DISPRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 59.890.062/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação.
Sistema para o participante 59.890.062/0001-69	09/07/2025 às 16:16:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:00 de 09/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DISPRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 59.890.062/0001-69.
Sistema para o participante 59.890.062/0001-69	09/07/2025 às 16:22:49	A empresa será desclassificada em virtude do desatendimento do item 5.3.1: "O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação."
Sistema para o participante 15.170.340/0001-38	10/07/2025 às 09:31:30	Bom dia, fornecedor(a)!
Sistema para o participante 15.170.340/0001-38	10/07/2025 às 09:31:45	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do anexo I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP, no prazo de 2(duas) horas.
Sistema para o participante 15.170.340/0001-38	10/07/2025 às 09:33:43	Sr. Fornecedor DECK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 15.170.340/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Enviar a proposta ajustada, nos moldes do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação, conforme itens 2.5 e 2.6 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 15.170.340/0001-38	10/07/2025 às 11:32:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:00 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DECK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 15.170.340/0001-38.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.170.340/0001-38	10/07/2025 às 11:34:37	A empresa será desclassificada em virtude do desatendimento do item 5.3.1: "O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação."
Sistema para o participante 32.474.127/0001-39	10/07/2025 às 13:33:05	Boa tarde, fornecedor(a)! O(a) fornecedor(a) deverá encaminhar a proposta nos moldes do anexo I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP, no prazo de 2(duas) horas.
Sistema para o participante 32.474.127/0001-39	10/07/2025 às 13:34:05	Sr. Fornecedor M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA, CNPJ 32.474.127/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Enviar a proposta ajustada, nos moldes do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação, conforme itens 2.5 e 2.6 do Termo de Referência..
Pelo participante 32.474.127/0001-39	10/07/2025 às 15:07:28	Boa tarde! Peço por gentileza que esta empresa seja desclassificada para este item, devido ao valor inicial do mesmo ser inexequível para a quantidade solicitada.
Pelo participante 32.474.127/0001-39	10/07/2025 às 15:07:34	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:34 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA, CNPJ 32.474.127/0001-39.
Sistema para o participante 32.474.127/0001-39	10/07/2025 às 15:09:49	A empresa será desclassificada em virtude do desatendimento do item 5.3.1: "O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação", uma vez que encerrou a convocação sem ter encaminhado a proposta ajustada.
Sistema para o participante 47.408.806/0001-87	10/07/2025 às 15:12:06	Boa tarde, fornecedor(a)! O(a) fornecedor(a) deverá encaminhar a proposta nos moldes do anexo I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP, no prazo de 2(duas) horas.
Sistema para o participante 47.408.806/0001-87	10/07/2025 às 15:13:32	Sr. Fornecedor BRT ANJOS AGROTEC LTDA, CNPJ 47.408.806/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Enviar a proposta ajustada, nos moldes do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação, conforme itens 2.5 e 2.6 do Termo de Referência..
Pelo participante 47.408.806/0001-87	10/07/2025 às 17:11:50	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:11:50 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRT ANJOS AGROTEC LTDA, CNPJ 47.408.806/0001-87.
Sistema para o participante 47.408.806/0001-87	10/07/2025 às 17:21:20	Prezado licitante, a marca apresentada na proposta ajustada está diferente da marca que está no sistema, qual seja, cimentol.
Sistema para o participante 47.408.806/0001-87	10/07/2025 às 17:22:18	Como não há tempo hábil para realização de diligência, a sessão será suspensa e remarcada para o dia 11/07/2025 às 09h30min.
Sistema para o participante 47.408.806/0001-87	10/07/2025 às 17:22:25	Para que a empresa ajuste a proposta.
Sistema para o participante 47.408.806/0001-87	10/07/2025 às 17:22:51	Solicitamos que a proposta seja encaminhada em arquivo em pdf e, se possível, com assinatura digital para verificação.
Pelo participante 47.408.806/0001-87	11/07/2025 às 08:41:27	Bom dia! Houve um equívoco no preenchimento, Cimentol é a distribuidora. Na oportunidade, se não tiver problemas gostaria de desistir da proposta, pelo fato de apena um lote não compensar os gastos principalmente com frete. Desde já muito obrigada.
Sistema para o participante 47.408.806/0001-87	11/07/2025 às 09:33:42	Bom dia, fornecedor(a)! Cumpre registrar que os(as) fornecedores ao se habilitarem no certame, manifestam ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Dessa forma, a desistência da proposta após envio, pode gerar sanções administrativas, conforme item 8 do aviso de contratação.
Sistema para o participante 47.408.806/0001-87	11/07/2025 às 09:34:11	Será dado o prazo de 2horas para envio de proposta ajustada com a marca registrada no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.408.806/0001-87	11/07/2025 às 09:34:40	Sr. Fornecedor BRT ANJOS AGROTEC LTDA, CNPJ 47.408.806/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Envio de proposta ajustada e corrigida. .
Pelo participante 47.408.806/0001-87	11/07/2025 às 11:12:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:00 de 11/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRT ANJOS AGROTEC LTDA, CNPJ 47.408.806/0001-87.
Sistema para o participante 47.408.806/0001-87	11/07/2025 às 11:22:37	O fornecedor será desclassificado tendo em vista que a proposta enviada não possui correlação com a marca indicada no sistema. Dessa forma, conforme item 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	15/07/2025 às 09:33:47	Bom dia, fornecedor(a)! Tendo em vista o valor ofertado estar acima do valor estimado pela Instituição, o fornecedor deverá ajustar o valor da proposta com base no valor orçado pela administração conforme item 5.1 do aviso de contratação.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	15/07/2025 às 09:35:04	Foi aberto o campo de negociação e a empresa terá o prazo de 10 minutos, a contar de 9h35min, para manifestação, não havendo aceitação a proposta ser á desclassificada, conforme item 5.5.3 do aviso de contratação.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	15/07/2025 às 09:35:38	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: O fornecedor deve ajustar o valor da proposta com base no valor orçado pela Administração, conforme item 5.1 do aviso de contratação..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	15/07/2025 às 10:08:07	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 42.164.792/0001-80	15/07/2025 às 10:08:47	Bom dia, fornecedor(a)! Tendo em vista o valor ofertado estar acima do valor estimado pela Instituição, o fornecedor deverá ajustar o valor da proposta com base no valor orçado pela administração conforme item 5.1 do aviso de contratação.
Sistema para o participante 42.164.792/0001-80	15/07/2025 às 10:09:26	Foi aberto o campo de negociação e a empresa terá o prazo de 10 minutos, a contar de 10h10min, para manifestação, não havendo aceitação a proposta ser á desclassificada, conforme item 5.5.3 do aviso de contratação.
Sistema para o participante 42.164.792/0001-80	15/07/2025 às 10:09:54	Sr. Fornecedor GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA, CNPJ 42.164.792/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: O fornecedor deve ajustar o valor da proposta com base no valor orçado pela Administração, conforme item 5.1 do aviso de contratação.
Sistema para o participante 42.164.792/0001-80	15/07/2025 às 10:45:33	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA, CNPJ 42.164.792/0001-80. Motivo: Proposta desclassificada.

## Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
09/07/2025 às 14:02:22	Item com etapa aberta encerrada.
09/07/2025 às 14:02:22	Item teve empate real para os valores 31,9500 e 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
09/07/2025 às 14:02:22	Item encerrado para lances.
09/07/2025 às 14:15:54	Fornecedor DISPRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 59.890.062/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação. .

Data/Hora	Descrição
09/07/2025 às 16:23:05	Fornecedor DISPRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 59.890.062/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,8300. Motivo: A empresa será desclassificada em virtude do desatendimento do item 5.3.1: "O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação".
10/07/2025 às 09:33:43	Fornecedor DECK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 15.170.340/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Enviar a proposta ajustada, nos moldes do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação, conforme itens 2.5 e 2.6 do Termo de Referência.
10/07/2025 às 13:34:05	Fornecedor M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA, CNPJ 32.474.127/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Enviar a proposta ajustada, nos moldes do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação, conforme itens 2.5 e 2.6 do Termo de Referência..
10/07/2025 às 15:07:34	Fornecedor M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA, CNPJ 32.474.127/0001-39 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 15:10:41	Fornecedor M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA, CNPJ 32.474.127/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,9500. Motivo: A empresa será desclassificada em virtude do desatendimento do item 5.3.1: "O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação", já que encerrou a convocação sem o envio da proposta. .
10/07/2025 às 15:11:11	Fornecedor DECK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 15.170.340/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,9300. Motivo: A empresa será desclassificada em virtude do desatendimento do item 5.3.1: "O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação". .
10/07/2025 às 15:13:32	Fornecedor BRT ANJOS AGROTEC LTDA, CNPJ 47.408.806/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Enviar a proposta ajustada, nos moldes do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação, conforme itens 2.5 e 2.6 do Termo de Referência..
10/07/2025 às 17:11:50	Fornecedor BRT ANJOS AGROTEC LTDA, CNPJ 47.408.806/0001-87 finalizou o envio de anexo.
11/07/2025 às 09:34:40	Fornecedor BRT ANJOS AGROTEC LTDA, CNPJ 47.408.806/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Envio de proposta ajustada e corrigida. .
11/07/2025 às 11:12:00	Fornecedor BRT ANJOS AGROTEC LTDA, CNPJ 47.408.806/0001-87 finalizou o envio de anexo.
11/07/2025 às 11:23:39	Fornecedor BRT ANJOS AGROTEC LTDA, CNPJ 47.408.806/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,9500. Motivo: A proposta enviada não possui correlação com a marca indicada no sistema. Dessa forma, conforme item 3.3.1. do aviso de contratação, a empresa será desclassificada. .
15/07/2025 às 09:35:38	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para negociação de valor.
15/07/2025 às 10:08:07	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 encerrada automaticamente.
15/07/2025 às 10:08:07	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32,5794. Motivo: Conforme aviso de contratação, no item 5.5: Será desclassificada a proposta vencedora que: 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação..
15/07/2025 às 10:09:54	Fornecedor GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA, CNPJ 42.164.792/0001-80 convocado para negociação de valor.
15/07/2025 às 10:45:33	Convocação de negociação de valor do fornecedor GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA, CNPJ 42.164.792/0001-80 encerrada automaticamente.
15/07/2025 às 10:45:33	Fornecedor GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA, CNPJ 42.164.792/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50,0000. Motivo: A empresa será desclassificada com base no item 5.5 do aviso de contratação: "Será desclassificada a proposta vencedora que: 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.". .

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 10:47:36	Fornecedor C&E COMERCIO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO UNIPESSOAL LT, CNPJ 30.819.083/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50,0000. Motivo: Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR”.
15/07/2025 às 10:47:36	Item fracassado no julgamento / habilitação.
24/07/2025 às 20:50:24	Item homologado.
24/07/2025 20:50	

# Dispensa Eletrônica 90029/2025

Enviado por andreza.lima em ter, 17/06/2025 – 16:40

**Processo nº:**

19.09.02336.0016847/2025-53

**Tipo:**

Dispensa de Licitação

**Data:**

terça-feira, Junho 17, 2025 – 16:30

**Objeto:**

Aquisição de argamassas e cimento, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

**Fundamentação legal:**

Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

**Envio de Propostas de Abertura:**

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASC: 926302



Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Data e hora da fase de lances: dia 09/07/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília – DF).

**Informações gerais:**

Unidade Gestora: 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

**Arquivos:**

[Aviso de contratação e seus anexos](#)

[Homologação](#)

## DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a licitação, com adjudicação integral dos objetos à empresa 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 36.463.427/0001-73, encaminha-se o expediente para as providências necessárias.

Em tempo, informa-se o **FRACASSO do item 03** (CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 25 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolução(ões) vigente(s) do CONAMA).

Após, que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Por fim, pedimos que o processo de pagamento, relacionado a este procedimento de licitações, após a emissão da nota de empenho seja encaminhado para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes  
Assistente Técnico Administrativa  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/07/2025, às 10:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1622654** e o código CRC **C53F9CC2**.

## PORTEIRA

### PORTEIRA Nº 380/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0016847/2025-53, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 147/2025 e 90029/2025 (ComprasGov), relativo à aquisição de argamassas e cimento.

**GESTOR DO CONTRATO:** Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390.

**FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE:** Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 e Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 respectivamente.

**FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE:** Yule Brandão Mesquita, matrícula 354.905 e Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/07/2025, às 12:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1622716** e o código CRC **A9411187**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DEA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da **portaria de fiscalização nº 380/2025** relativa a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 147/2025 e 90029/2025 (ComprasGov) homologada** em seu **item 1 e 2 e fracassada** em seu **item 3** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/contratacoes/3048)) e publicada no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

---

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

*...*  
*II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 354.181**



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/07/2025, às 17:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1623604** e o código CRC **052CCE66**.